



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara - 2024  
n.º 29  
JBY

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2024 - LEI 14.133/21**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 071/2024**

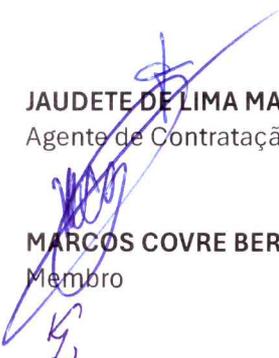
**DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO (Art. 72, VII da Lei n.º 14.133/21)**

Com base na proposta apresentada pela empresa UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL – UVB, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 83.594.978/0001-56, sede na Asa Sul, Centro Empresarial Assis Chateaubriand Torre II, Sala 502/504. Brasília/DF. CEP 70.340-906, consideramos que o preço global para o exercício de 2024 ofertado para o objeto em epígrafe encontra-se compatível com os praticados no mercado, conforme mediana de preços colhidos por meio do Mapa de Preço anexado ao Processo, em conformidade com disposto no Art. 23, §1. I da Lei nº 14.133/21.

**DA BASE LEGAL**

Desse modo, caracteriza-se a possibilidade de dispensa de licitação com fulcro no artigo 74, inciso III, “f” c/c § 3º, Lei Federal nº 14.133/2021.

Itarana/ES, 04 de março de 2024.

  
**JAUDETE DE LIMA MALTA**  
Agente de Contratação

  
**MARCOS COVRE BERGAMASCHI**  
Membro

  
**KEILA FERREIRA LOPES**  
Membro

  
**LAÍS BECALI**  
Membro

  
**ALCIANA DOS SANTOS DA SILVA BINDA**  
Membro

  
**GERALDO ANTONIO DAL'COL**  
Membro